



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3778 PROJETO DE LEI Nº 101/2009

“Autoriza inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão do novo órgão 18.01.00 e novas ações nºs 2401 – Manutenção Meio Ambiente, 1351 – Obras e Instalações, 1034 – Impl. do Aterro Sanitário, 1037 – Reservatório e Drenagem Chorume e 2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 2009.


Natal Furlan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3778
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO										
Programa: 6006 - Recursos Naturais e Meio Ambiente										
Objetivo: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente										
Órgão Responsável Principal: 18.01.00										
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente			Índice Final PPA		
					Meta física 2009	Meta física 2006 2009	Valor 2009	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009	
2401 - Manutenção Meio Ambiente	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord.	100	100	61	61	61	
1351 - Obras e Instalações	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1	1	
1034 - Impl. do Aterro Sanitário	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1	1	
1037 - Reservatório e Drenagem Chorume	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	100	100	1	1	1	
2405 - Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord	10	10	1	1	1	
							Total do Acréscimo			65
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Discriminação										
08.01 2057360011054 44905100 - Séc. do Comercio										
Indústria										
Justificativa das Modificações:										
Abertura da Nova Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.										
						Estimativas		Total		
						2006	2007	2008	2009	Total
									65	65





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

EMENDA Nº 04/2009

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de 09 de 2009

Walter Furlan
PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 101/2009

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Visa autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".

Fica constado corretamente na propositura em epígrafe, o Órgão Responsável Principal do projeto, cuja rubrica fica mantida, alterando tão somente a nomenclatura do órgão para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Justificativa:

A proposta visa atender solicitação do Executivo através do Ofício nº 104/2009.

Conforme se verifica, com a emenda não haverá alteração no objeto do projeto, apenas correção técnica na nomenclatura do órgão responsável principal - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2009.

Comissão de Finanças, Orçamento e Layoura

Antonio Carlos Duz
Presidente

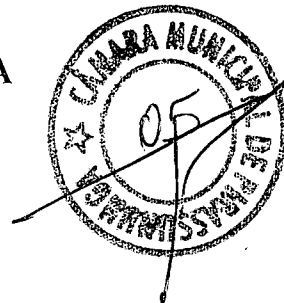
Roberto Bruno
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 104/2009

Pirassununga, 15 de setembro de 2009.

À Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura.
À disposição dos Edis.

Senhor Presidente,

Juntada de cópias nos Projetos de Lei nº 101,
102 e 103/2009.
Piras, 18/09/2009.

Natal Furlan
Natal Furlan-Presidente

Solicitamos, com base no § 5º do Art. 166 da Constituição Federal, que a Comissão de Finanças desse Egrégio Legislativo verifique a possibilidade de apresentar emenda aos Projetos protocolados nessa Casa de Leis sob nºs 101, 102 e 103/2009, na forma apresentada conforme anexos a este expediente, tendo em vista que não trará maiores prejuízos aos mesmos, vez que trata-se apenas de correção de erro técnico na nomenclatura do Órgão Responsável Principal o qual abrigará as inclusões ora propostas.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Ademir Alyes Lindo]
- ADEMIR ALYES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
NATAL FURLAN
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

02454-Câmara Pirassununga-17/09/2009-13:30:337AT1000371532 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



— **PROJETO DE LEI Nº** —

“Autoriza inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão do novo órgão 18.01.00 e novas ações nºs 2401 – Manutenção Meio Ambiente, 1351 – Obras e Instalações, 1034 – Impl. do Aterro Sanitário, 1037 – Reservatório e Drenagem Chorume e 2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N°
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO											
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente											
Objetivo: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente											
Órgão Responsável Principal: 18.01.00											
Indicador			Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Índice Final PPA					
			Índice mais recente								
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Meta física 2006-2009	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009			
2401 – Manutenção Meio Ambiente	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord.	100	100	61	61	61		
1351 – Obras e Instalações	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1	1		
1034 – Impl. do Aterro Sanitário	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1	1		
1037 – Reservatório e Drenagem Chorume	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	100	100	1	1	1		
2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord	10	10	1	1	1		
						Total do Acréscimo		65		65	
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Discriminação											
						Estimativas		Total			
						2006	2007	2008	2009		
08.01 2057360011054 44905100 – Séc. do Comercio Industria									65	65	
Justificativa das Modificações:											
Abertura da Nova Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.											





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 101/2009

“Autoriza inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

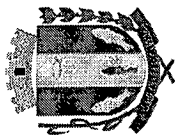
Art. 1º Fica aprovada a inclusão do novo órgão 18.01.00 e novas ações nºs 2401 – Manutenção Meio Ambiente, 1351 – Obras e Instalações, 1034 – Impl. do Aterro Sanitário, 1037 – Reservatório e Drenagem Chorume e 2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

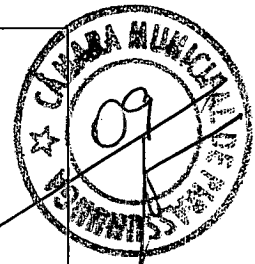


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO											
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente											
Objetivo: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente											
Órgão Responsável Principal: 18.01.00 Séc. Meio Ambiente											
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA						
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Meta física 2006 2009	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009			
2401 – Manutenção Meio Ambiente	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord.	100	100	61	61			
1351 – Obras e Instalações	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1			
1034 – Impl. do Aterro Sanitário	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1			
1037 – Reservatório e Drenagem Chorume	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	100	100	1	1			
2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord	10	10	1	1			
Total do Acréscimo							65	65	65		
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Discriminação											
		Estimativas				Total					
						2006		2007		2009	
08.01 2057360011054 44905100 – Séc. do Comercio Industria										65	
Justificativa das Modificações:											
Abertura da Nova Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.											





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Para a criação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, foram atendidas todas as exigências legais e necessárias, que culminou na Lei Complementar nº 89/2009, bem como a Lei nº 3.852, de 5 de agosto, que cria o emprego de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E, a fim de que o agente político possa ser empossado e comece a por em prática tudo que dele se espera para que o meio ambiente de nossa cidade possa ter a atenção que merece, contribuindo, e porque não aumentando ainda mais a qualidade de vida da nossa população, necessária se faz a inclusão de novo órgão e respectivas ações no Plano Plurianual de Investimentos, conforme especificado no corpo do projeto que ora apresentamos à essa Casa de Leis.

Esclarecemos que os valores que envolvem o presente intento são advindos da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, que anteriormente absorvia os assuntos relativos à agricultura, que agora fazem parte da nova Secretaria.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de agosto de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de SET de 2009

REQUERIMENTO

Nº 434/2009

Natal Faulk
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2009.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

[Handwritten signatures of council members]

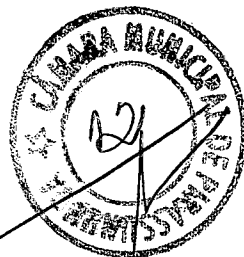
Cmp/asaba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, **dia 11 de setembro de 2009, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 101/2009.** Aatoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de novo órgão/unidade e novas ações para abertura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2006 a 2009..
- **Projeto de Lei nº 102/2009.** Aatoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de novo órgão/unidade e novas ações para abertura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
- **Projeto de Lei nº 103/2009.** Aatoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00, destinado a atender despesas com inclusão de novo órgão/unidade e novas ações para abertura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



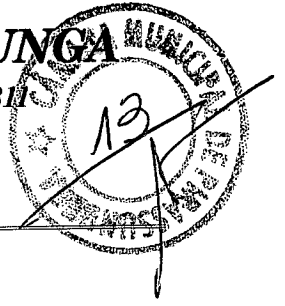
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 SET 2009


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21 SET 2009


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



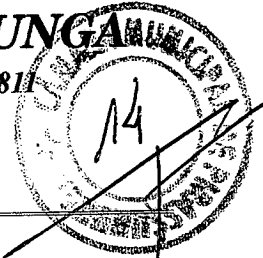
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 SET 2009

Antonio Carlos Duz
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 21 SET 2009

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21 SET 2009


Almiro Sinotti
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



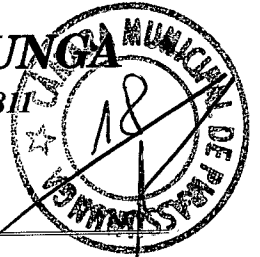
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21 SET 2009


Helderáldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio Jose Barreiras
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

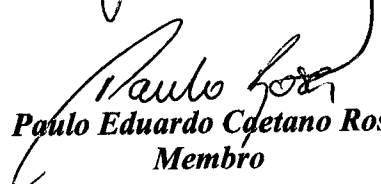
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 101/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 21 SET 2009


Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Casetano Rosa
Membro

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 -

"Autoriza inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão do novo órgão 18.01.00 e novas ações nºs 2401 – Manutenção Meio Ambiente, 1351 – Obras e Instalações, 1034 – Impl. do Aterro Sanitário, 1037 – Reservatório e Drenagem Chorume e 2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

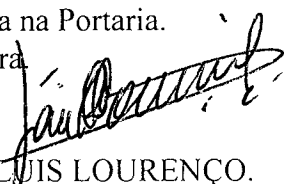
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2009.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO									
Programa: 6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente									
Objetivo: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente									
Órgão Responsável Principal: 18.01.00									
Indicador		Índice mais recente				Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Meta física 2006-2009	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009	
2401 – Manutenção Meio Ambiente	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord.	100	100	61	61	
1351 – Obras e Instalações	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1	
1034 – Impl. do Aterro Sanitário	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	300	30	1	1	
1037 – Reservatório e Drenagem Chorume	18	541	Sec Meio Ambiente	M2	100	100	1	1	
2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos	18	541	Sec Meio Ambiente	Ações Coord	10	10	1	1	
Total do Acréscimo							65	65	65

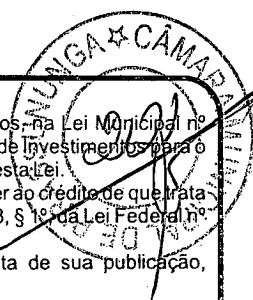
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Estimativas			Total
	2006	2007	2008	
08.01 2057360011054 44905100 – Séc. do Comercio Indústria			2009	65

Justificativa das Modificações:

Abertura da Nova Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





LEI Nº 3.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza inclusão de novo Órgão/Unidade e novas ações na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão do novo órgão 18.01.00 e novas ações nos 2401 – Manutenção Meio Ambiente, 1351 – Obras e Instalações, 1034 – Impl. do Aterro Sanitário, 1037 – Reservatório e Drenagem Chorume e

2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos - na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2009.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009
 Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares, inteiros/2009

Programa	Objetivo	Órgão Responsável	Indicador	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		Valor - PPA 2006-2009	
								Meta física 2009	Meta física 2006-2009		
6006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente									
2401 – Manutenção Meio Ambiente				18	541	Sec. Meio Ambiente	Ações Coord.	100	61	61	
1351 – Obras e Instalações				18	541	Sec. Meio Ambiente	M2	30	1	1	
1034 – Impl. do Aterro Sanitário				18	541	Sec. Meio Ambiente	M2	30	1	1	
1037 – Reservatório e Drenagem Chorume				18	541	Sec. Meio Ambiente	M2	100	1	1	
2405 – Aquis. Materiais Permanentes e Equipamentos				18	541	Sec. Meio Ambiente	Ações Coord	10	1	1	
								Total do Acréscimo	65		65
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA											
Discriminação											
08.01.2037.3600.11054.44905.100 – Sec. do Comércio Indústria											
Justificativa das Modificações:											
Alterna da Nova Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.											
						Total		Estimativas		Total	
								2006		2007	
								2008		2009	
								65		65	